SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 05 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VII | Nº 1539

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 017/2017
MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CLAUDINO GOMES
OBJETO: Contratação de advogado para prestação de serviços para atender aos serviços de orientação aos munícipes Céu Chapadenses que não possuem condições de contratar advogado sem prejudicar o seu sustento e de sua família, conforme previsão constitucional.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2017.

RICARDO HIMURO
Presidente
CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:287EC252

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: 025/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 025/2017.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **19 de abril de 2017, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Contratação de empresa para serviços de assessoria Técnica específica na área de Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasses do Governo Federal- SICONV**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 025/2017 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 04 de abril de 2017.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:53C3CF11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:025/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sr **DIEGO VAZ DA SILVA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 025/2017 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 03 de abril de 2017.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B3800164

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:025/2017

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Contratação de empresa para serviços de assessoria Técnica específica na área de Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasses do Governo Federal- SICONV.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa para serviços de assessoria Técnica específica na área de Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasses do Governo Federal- SICONV.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 03 de abril de 2017.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:ACFB1530

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: 026/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 026/2017.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **20 de abril de 2017, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Contratação de empresa para reabilitação do Parque Aquático Lago das Garças**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 026/2017 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 04 de abril de 2017.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D9CAA531

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:026/2017

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Contratação de empresa para reabilitação do Parque Aquático Lago das Garças.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa para reabilitação do Parque Aquático Lago das Garças.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 03 de abril de 2017.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B757ABF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:026/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra **PATRICIA STANG**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 026/2017 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 03 de abril de 2017.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AE9C2687

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017-PROCESSO Nº545

Nº do Processo: 545/2017
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA. ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.992.911/0001-54, com sede na Avenida Ayrton Senna, Qd. 31, Lt. 18, Parque Brasília I e II, Anápolis/GO, CEP 75093-135, neste ato representada por Guilherme de Araújo Filgueira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 014.342.961-21 e RG 4385706 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 13, Qd. 63, Lt. 03, Jardim das Américas, Anápolis/GO.
Objeto: As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula

Quarta, do contrato ora aditivado, nos termos do artigo 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, e considerando, ainda, o pedido de prorrogação do prazo de entrega dos produtos feito pela empresa contratada, resolvem prorrogar o prazo de entrega dos materiais até o dia 06 de abril de 2017, pelas razões apresentadas, situação que influenciou no prazo para a entrega dos objetos.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial 002/2017, objeto do processo nº 545/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência doTermo Aditivo de Contrato terá início na data de 27/03/2017 e findará em 06/04/2017, admitida prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 27 de março de 2017

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:5EA146F7

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL DISPENSA 002/2017-PROCESSO Nº. 384/2017

Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob n. 02.310.134/0001-34, com sede na Sexta Avenida S/N Setor Aeroporto, Mineiros Goiás, neste ato representado por seu presidente Sr. Adalberto Luciano Rodrigues, brasileiro, casado, portador do CPF 546.376.001-20 e RG 2.861.401 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Prof.ª Maria Aparecida Almeida Paniago Qd 34 Lt 07 Setor Boa Vista, Mineiros Goiás, CEP 75.830-000
Objeto: Locação de parte de um imóvel (Estacionamento, Salão de Festas e eventos, Piscinas, Quadra de Esporte, Campo de Futebol) para atender às necessidades do curso de Educação Fisica.
Fundamentação Legal: Dispensa 002/2017, objeto do processo nº 384/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data de 01/03/2017 e findará em 31/12/2017, admitida prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 06 de março de 2017

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:4A627E6E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS PREGÃO PRESENCIAL 002/2017- Nº DO PROCESSO: 198/2017

Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.311.279/0001-40, com sede na Rua Maria José, 306, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01324-010, representada por Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF 055.686.228-76 e RG 5.752.924-3, residente e domiciliada na Rua Maria José, 306, Bela Vista, São Paulo/SP.
Objeto: Aquisição de Livros didáticos para atender às necessidades da Biblioteca Eric James Deitcham, da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, para o curso de Medicina.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial 002/2017, objeto do processo nº 198/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data de 02/03/2017 e findará em 31/12/2017, admitida prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 02 de março de 2017

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:AABC5BCB

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PREGÃO PRESENCIAL 003/2017-PROCESSO Nº.167/2017

Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: JKLAB PRODUTOS E REAGENTES QUIMICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.239.321/0001-49, com sede na Avenida C-107, nº: 3531, Qd.294, Lt.09, Jardim América, Goiânia - GO, Cep: 74.255-060, representada por Antonio Carlos Vila Verde.
Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente para atender às necessidades do laboratório de solos e sementes da Unidade Fazenda Experimental Luís Eduardo de Oliveira Salles.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial 003/2017, objeto do processo nº 167/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data de 13/03/2017 e findará em 31/05/2017, admitida prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 13 de março de 2017

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:C1AFC5DC

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 Nº PROCESSO: 167-2/2017

Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27,

com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.895.525/0001-56, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd.16, Lt.22, nº. 66, Jardim Presidente, Goiania-GO, representada por Leandro Nery de Oliveira.
Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente para atender às necessidades do laboratório de solos e sementes da Unidade Fazenda Experimental Luís Eduardo de Oliveira Salles.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial 003/2017, objeto do processo nº 167/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data de 13/03/2017 e findará em 31/05/2017, admitida prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 13 de março de 2017

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:AB8A3C2B

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS P. P. 002/2017-Nº PROCESSO:198-2/2017

Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA. ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.992.911/0001-54, com sede na Avenida Ayrton Senna, Qd. 31, Lt. 18, Parque Brasília I e II, Anápolis/GO, CEP 75093-135, neste ato representada por Guilherme de Araújo Filgueira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 014.342.961-21 e RG 4385706 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 13, Qd. 63, Lt. 03, Jardim das Américas, Anápolis/GO.
Objeto: Aquisição de Livros didáticos para atender às necessidades da Biblioteca Eric James Deitcham, da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, para o curso de Medicina.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial 002/2017, objeto do processo nº 198/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato terá início na data de 02/03/2017 e findará em 31/12/2017, admitida prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 02 de março de 2017

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:0AC6E075

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-2017007945

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (despesas hospitalares em UTI) à paciente **LAZARA RODRIGUES DA SILVA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa IOG (Instituto Ortopédico de Goiânia Ltda.), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.570.589/0001-26, com sede na Rua T-27, nº 819, qd. 51, lt. 1/6, setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74210030, fone (64) 3252-5000, no valor total de R$ 24.832,75 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:37A5D8AD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2017008679
MODALIDADE LICITATÓRIA: Ato de Dispensa.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.342.656/0001-34.
OBJETO: O objeto do presente é o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 30 de abril de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2017.

IVANE CAMPOS MENDONÇA
Gestor do FMAS.

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:BDB01D0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2016038539

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013, e considerando a justificativa informando a necessidade de se corrigir o conteúdo do extrato da contratação, **torna publico a presente retificação no Extrato de aditivo nº 2016038539**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

Credenciado: OSVALDO JOSE DE SOUSA FILHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 049.419.852-49 e no CRM/GO sob o nº 4568, residente e domiciliado na Rua 10, Qd. 10 Lt. 10, Jardim Goias II, Mineiros - GO.

Leia-se:

Credenciado: OSVALDO JOSE DE SOUSA FILHO-ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.209.449/0001-19, com sede na Rua 06, s/n, qd02, lt. 01/13, consultorio20, Setor Cambaúva, Mineiros-GO, CEP 75830-000.

Mineiros, 17 de fevereiro 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:90A79C19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017007954

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (fisioterapia em UTI – 29 atendimentos, de 18 a 27/03/2017) à paciente LAZARA RODRIGUES DA SILVA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Fision Serviços de Fisioterapia LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10460795/0001-74, estabelecida na Rua do Saveu , nº 192,qd 22 Lt 13, Jardim Atlantico , Goiania-GO, no valor total de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 31 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:095974A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-2017008246

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **ADRIELLE DE FARIAS ALVES**, da UPA de Mineiros /GO para o Hospital Materno Infantil de Goiânia /GO, em 28/02/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:F871A654

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-2017008242

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **ANGELA BEATRIZ PEREIRA DE JESUS**, da UPA de Mineiros /GO para o CAIS de Campinas, em Goiânia/GO, em 06/03/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:29921352

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-2017009337

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 23/12/2015, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de ultrassom morfológico** para atendimento de emergência à paciente MARIA QUITERIA DOS SANTOS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Elias Carrijo, S/N, Quadra 02, Lote 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.412.400/0001-14, no valor total de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais**).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de março 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:8322B452

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-2017007603

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo NOVA SAVEIRO 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0193, chassi 9BWKB45U4EP176060, a álcool/gasolina, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, no valor total de R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 16 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:C8833DCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-2017008243

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **ANGELA BEATRIZ PEREIRA DE JESUS**, da UPA de Mineiros /GO para o CAIS de Campinas, em Goiânia/GO, em 06/03/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:DEEFEF39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-2017007601

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Trata-se de processo administrativo iniciado pela Secretaria Municipal de Saúde visando a possibilidade de aquisição direta de peças e serviços no veículo VW/GOL SPECIAL MB, ano 2015/2016, placa PQH-5477, cor branca, chassi 9BWAA45U6GT002709, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, no valor total de R$ 615,00 (seiscentos quinze reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 16 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:2926995B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2017009673
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 37.408.630/0001-00.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 2016038668.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Terceira e Quinta.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais, fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2016038668.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:8E5218F7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2017009692
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **PRODATA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 02.744.987/0001-84.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 2013004599.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Terceira, Quinta e Oitava.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais, fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2013004599.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:9AC37E24

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2017009695
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **LG CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.862.565/0001-90.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 2013000433.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Terceira e Quinta.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais, fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2013000433.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:1B9819EF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2017008714

Processo nº 2017008714.
Assunto: Aquisição Bomba Helicoidal Nemo.

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 396/2016 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;
CONSIDERANDO a patente exclusividade da empresa no fornecimento do material a ser adquirido, consoante Atestado emitido pela Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei 8.666/93;

DECLARA:

I - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei 8.666/93, em decorrência da inviabilidade de competição, a contratação da empresa NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.749.987/0001-06, com sede na Rua Hermann Weege, 2383, centro, Pomerode-SC, CEP: 89.107-000, representante exclusiva no território nacional da fabricação da BOMBA HELICOIDAL NEMO.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I limita-se exclusivamente à aquisição de uma Bomba Helicoidal Nemo, consoante especificações contidas junto ao Termo de Referência do Processo Administrativo nº 2017008714, no valor de **R$ 41.500,00** (quarenta e um mil e quinhentos reais), consoante Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira expedida pelo Departamento de Contabilidade.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da dotação própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

IV - Fica determinado ao SAAE a adoção das providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes às despesas relacionadas.

V - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, devendo o mesmo ser publicado no placar municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal 1.506/2011.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE, DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (04/04/2017).

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Secretário da Administração Indireta-SAAE
Decreto nº 396/2016.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:DFD7F53F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 250/2017, 03 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre luto oficial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento da senhora **IRACEMA MACHADO CABRAL**, viúva do Sr. Lourival Lourenço Cabral, mãe do Ex-Prefeito Municipal, Sr. Judson Lourenço da Silva, matriarca de uma das famílias pioneiras de nossa cidade, que em sua vida prestou relevantes serviços ao Município de Santa Helena de Goiás-GO;

D E C R E T A:

Art.1º Luto Oficial, por 01 (um) dia, no Município de Santa Helena de Goiás, nesta data**.**
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:C7A81817

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 253/2017, 03 DE ABRIL DE 2017.

Revogação do Decreto nº 1.201/2016, que aprovou o Projeto de Loteamento denominado "CONDOMÍNIO FECHADO VILA DO CONDE."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município.
Considerando, que o Loteamento referido no Decreto nº 1.201/2016, encontra-se em área inserida integralmente nos bairros, Vila Brasil e Parque Industrial Ipeguary, devidamente regularizados e implantados;
Considerando, que os referidos bairros, têm suas aprovações, registros e respectivas implantações, com datas superiores a mais de 20 (vinte) anos;
Considerando, que o Loteamento denominado "Condomínio Fechado Vila do Conde", não está inserido nestes bairros e não está contemplado em seus índices;
Considerando, que se fez necessária a alteração na implantação do projeto urbanístico do mesmo, a fim de atender aos índices exigidos pelos órgãos Estaduais e Federais e adequação de licença junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, em cumprimento ao exigido pelo Cartório de Registros de Imóveis deste Município e o Ministério Público.
Considerando, que as alterações se deram em função da adequação da quantidade de áreas institucionais e áreas verdes projetadas, o que mudou a porcentagem da área loteada em relação à área total, uma vez que no Decreto nº 1.201/2016, essaporcentagem está correspondendo a 58,63% da área total, e com a alteração foi para 57,56%, e a área verde do loteamento corresponde no Decreto nº 1.201/2016, a 4,81% da área loteada, e com a adequação feita foi para 9,28%;
Considerando, que o Decreto nº 1.201/2016, não aborda nada a respeito da porcentagem destinada às áreas institucionais, enquanto no projeto está destinado 5,97% da área total do loteamento para este fim;
Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município opinando pela revogação do Decreto nº 1.201/2016, e a expedição de um novo Decreto de acordo com as novas alterações trazidas no bojo do Projeto de Loteamento denominado "Condomínio Fechado Vila do Conde".

DECRETA
Art.1º Fica revogado o Decreto nº 1.201, de 28 de dezembro de 2016, que aprovou o Projeto de Loteamento denominado "Condomínio Fechado Vila do Conde" visto que houve importantes mudanças em seu projeto original, estando o referido Decreto em desacordo com as novas adequações.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, 03 de abril de 2017.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:06560BF4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 248/2017, 29 DE MARÇO DE 2017.

"Altera Art.1º, e acrescenta alínea no Decreto nº 079/2017, de 18 de janeiro de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
Considerando, o ofício nº 346/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando nomeação para suplente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

RESOLVE
Art.1º Fica alterado o Art.1º, do Decreto nº 079/2017, de 18 de Janeiro de 2017 e acrescida a alínea "b" no inciso II, Art.1º, do referido Decreto, passando a conter a seguinte redação:
Onde-se lê "**Art.1º** Ficam alteradas as seguintes representações do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
(...)
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
a) Titular: Débora Almeida de Oliveira CPF/MF nº 974.872.361-53:"
Leia-se "Art.1º Ficam alteradas as seguintes representações do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
(...)
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
a) Titular: Débora Almeida de Oliveira CPF/MF nº 974.872.361-53
b) Suplente: Cristielle Silva Gonçalves Cavalcante CPF/MF nº 017.535.291-74."
Art.2º Permanece inalterados os demais termos do referido Decreto.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 29 de março de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:881BE8DA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 255/2017, 04 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o novo Projeto de Loteamento denominado "CONDOMÍNIO FECHADO VILA DO CONDE" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município.
Considerando, o requerimento protocolado nesta Prefeitura pela loteadora Refrigerante Sudoeste Goiano Ltda., devidamente qualificada nos autos de procedimento administrativo, solicitando a adequação do decreto nº 1.201/2016, que aprovou o Projeto de Loteamento denominado "Condomínio Fechado Vila do Conde".
Considerando, que se fez necessária a alteração na implantação do projeto urbanístico do mesmo, a fim de atender aos índices exigidos pelos órgãos Estaduais e Federais e adequação de licença junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, em cumprimento ao exigido pelo Cartório de Registros de Imóveis deste Município e o Ministério Público;
Considerando, que as alterações se deram em função da adequação da quantidade de áreas institucionais e áreas verdes projetadas, o que mudou a porcentagem da área loteada em relação à área total, uma vez que no Decreto nº 1.201/2016, essa porcentagem era correspondente a 58,63% da área total, e com a alteração foi para 57,56%, e a área verde do loteamento correspondia no Decreto nº 1.201/2016, a 4,81% da área loteada, e com a adequação feita foi para 9,28%;
Considerando, que o Decreto nº 1.201/2016, não abordou nada a respeito da porcentagem destinada às áreas institucionais, enquanto no projeto está destinado 5,97% da área total do loteamento para este fim;
Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município opinando pela revogação do Decreto nº 1.201/2016, e a expedição de um novo Decreto de acordo com as novas alterações trazidas no bojo do Projeto de Loteamento denominado "Condomínio Fechado Vila do Conde".
Considerando, a revogação do Decreto nº 1.201/2016, de 28 de dezembro de 2016, que aprovou o Projeto de Loteamento denominado "Condomínio Fechado Vila do Conde" visto que houve importantes mudanças em seu projeto original, estando o referido Decreto em desacordo com as novas adequações.

DECRETA
Art.1º Fica aprovado o novo Projeto de Loteamento, Condomínio Fechado, denominado "**VILA DO CONDE**", situado na área urbana do Município, com área total de 40.000,00 m², objeto da Matrícula nº 2.811, do livro 2-1, folha 81, do Cartório de Registro de Imóvel da comarca de Santa Helena de Goiás-GO, de propriedade da empresa Refrigerantes Sudoeste Goiano Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.458.941/0001-07, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.
Art.2º O projeto de loteamento é composto por 80 lotes, com metragens individuais mínimas de 275,00 m² cada lote, definindo um total de 23.024,12 m² da área dos lotes, que correspondem a 57,56% da área total loteada.
Art.3º Ficam destinados sem ônus para o Município de Santa Helena de Goiás, as áreas verdes, institucionais e sistema viário pavimentado, constantes do mapa e memorial descritivo, partes integrantes do respectivo processo de Loteamento, nos seguintes termos:
I – Área Verde: 3.710,00 m², que corresponde a 9,28% da área loteada;
II – Área Institucional: 2.389,09 m², que corresponde a 5,97% da área loteada;
III – Sistema Viário: 10.876,78 m², que corresponde a 27,19% da área total loteada;
Art.4º Fica autorizada a execução das obras de infraestrutura do Loteamento Solar Planalto, que deverão ser concluídas em até vinte e quatro (24) meses a contar do registro do Loteamento no CRI local.
Art.5º Ficam caucionados, para garantia da execução das obras de infraestrutura, os quais não poderão ser alienados ou cedidos, antes da conclusão das obras, com a respectiva baixa, os seguintes lotes do Loteamento:

DESCRIMINAÇÃO DOS LOTES E QUADRAS		
QUADRA	**LOTES**	**TOTAL**
03	01 e 20	02
05	01 ao 09	09
06	01 ao 05	05
TOTAL DE LOTES CAUCIONADOS		**16**

Parágrafo único. Os lotes especificados serão caucionados mediante escritura pública com garantia hipotecária no CRI local.
Art.6º O empreendedor deverá cumprir fielmente o Cronograma Físico Financeiro anexo a este Decreto para a implantação da Infraestrutura do loteamento, os quais são: serviços preliminares; demarcação de ruas; abertura de ruas; rede de água pluvial; galerias pluviais; rede de energia elétrica; instalação dos postes; fiação; rede de água potável; interligação da rede; instalação de rede abastecimento d´água; rede de esgoto; instalação da rede nas ruas; interligação da rede até captação; pavimentação asfáltica; rebaixamento de ruas; pavimentação urbana; e execução do meio-fio.
Art.7º O registro das áreas institucionais em nome do Município será de inteira responsabilidade do Loteador, assim como o fornecimento ao Município de Certidão do Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo.
Art.8º No prazo máximo de sessenta (60) dias, a contar da publicação deste Decreto, o empreendedor fica obrigado a apresentar na Prefeitura a Certidão dos lotes em que conste a caução.
Art.9º A Secretaria Municipal de Infraestrutura ou órgão equivalente acompanhará os atos pertinentes, com estrita observância da documentação apresentada que compõe o processo de aprovação do loteamento.
Art.10 A liberação de Alvará de Construção ficará condicionada a efetiva implantação de infraestrutura de toda a área do loteamento.
Art.11 O projeto do loteamento deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.
Art.12 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 04 de abril de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:C801DEE8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 251/2017, 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE
Art.1º Coloca a servidora efetiva **MARIA AMÉLIA DE SOUZA MORAES**, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Verde – GO, com ônus para a origem.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 03 de abril de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:1BB71A1A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 252/2017, 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE
Art.1º Coloca a servidora efetiva **HELAYNE FIALHO DE OLIVEIRA**, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Verde – GO, com ônus para a origem.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 03 de abril de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:970BCA52

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 254/2017, 03 DE ABRIL DE 2017.

"Revoga Gratificação."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art.1º Fica revogado o Decreto nº 227/2017 de 21 de março de 2017, a partir do dia 01 de abril de 2017, o qual concedeu gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento) as servidoras: **JÉSSICA DE SOUZA TONELINO, DAIANE AMÂNCIO SILVA E ANARELLY FARIA SILVA.**
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 03 de abril de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:7DCD4F27

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DEVIDAMENTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SMS
DATA: 19/04/2017 às 08:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 04 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B348D7AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017-SRP**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, DEVIDAMENTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SEAPLAN
DATA: 19/04/2017 às 09:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 04 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:EB360540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: KRM NEGOCIOS, itens: 3, 4 e 14 com proposta no valor total de R$ 21.374,80; BBR 15 COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, item: 2 com proposta no valor total de R$ 6.284,60; ALAIR MENDES DO PRADO, itens: 5, 6, 11 e 13 com proposta no valor total de R$ 94.625,00; BLG LICITAÇÕES LTDA EPP, itens: 9, 10 E 12 com proposta no valor total de R$ 52.648,50; MERCEARIA DINIZ LTDA, itens: 1, 7 e 8 com proposta no valor total de R$ 33.245,62, para o fornecimento de gêneros alimentícios para o Executivo, no ano de 2017.

Abadiânia, 04 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:612E116F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: MERCEARIA DINIZ LTDA, itens: 1, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 20 a 22, 24 a 26, 28, 30, 31, 33, 35 e 37 com proposta no valor total de R$ 31.823,99; C&P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, itens: 2, 5, 8, 12, 15, 16, 18, 23, 27, 29, 32, 34, 36 e 38 a 40 com proposta no valor total de R$ 27.311,90, para o fornecimento de materiais diversos para padaria comunitária, no ano de 2017.

Abadiânia, 31 de março de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:75E12AB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: BLG LICITAÇÕES LTDA EPP, itens: 2, 4 a 7, 9 a 11, 14 a 16, 19 a 23, 27 a 32, 40, 50 a 52, 65 a 71 com proposta no valor total de R$ 125.687,55; LORI AGUSTINHO DA SILVA - ME, itens: 17, 25, 26, 33, 35, 36, 43, 45 a 48, 56, 75 e 77 com proposta no valor total de R$ 170.501,50; BBR 15COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, itens: 8, 18, 37, 49, 53, 58, 59, 64, 72 e 79 com proposta no valor total de R$ 26.293,10; C&P COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME, itens: 3, 13, 61 e 73 com proposta no valor total de R$ 1.417,50; MERCEARIA DINIZ LTDA, itens: 1, 12, 24, 38 a 44, 54, 55, 57, 60, 62, 63, 74, 76 e 78 com proposta no valor total de R$ 142.300,45, para o fornecimento de gêneros alimentícios para padaria comunitária, no ano de 2017.

Abadiânia, 31 de março de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:FCA002DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: MAIRA MENDES PEREIRA - ME, itens: 12, 16 a 19, 21, 36, 48 a 50, 52, 53, 74, 89, 100 e 107 com proposta no valor total de R$ 22.904,10; JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME, itens: 3, 8, 25, 26, 34, 38, 51, 58, 63, 64, 66, 68, 82, 93, 94, 103, 104 e 108 com proposta no valor total de R$ 6.768,68; PAPER-GYN COM MAT ESC E INF EIRELI - ME, itens: 1, 9 a 11, 13, 14, 37, 39, 41, 44, 55, 67, 70, 71, 80, 81, 90, 101 e 102 com proposta no valor total de R$ 91.438,60; IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, itens: 5 a 7, 20, 22, 59, 75, 78, 86 a 88, 91 92 e 105 com proposta no valor total de R$ 5.703,45; CONST.COM. PREST. SERV. GOIANO EIRELI – ME, itens: 23, 60, 77 e 99 com proposta no valor total de R$ 672,20; STOCK COMERCIAL LTDA, itens: 27 a 29, 31, 33, 35, 40, 42, 43, 45 e 62 com proposta no valor total de R$ 7.891,40; LUCAS ELIAKIM DA SILVA SANTOS - ME, itens: 2, 4, 30 e 76 com proposta no valor total de R$ 148,40; GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP, itens: 15, 24, 32, 46, 47, 54, 56, 57, 61, 65, 69, 72, 73, 79, 83 a 85, 95 a 98 E 106 com proposta no valor total de R$ 7.514,45, para o fornecimento de materiais de expediente para o Executivo, no ano de 2017.

Abadiânia, 04 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8BE7DE9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME, itens: 41 a 43 e 53 com proposta no valor total de R$ 28.916,00; DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA, itens: 12, 15, 20, 26, 29, 32, 33, 38,

40, 44, 46, 52, 54 e 57 com proposta no valor total de R$ 184.865,00; REOBOTE HOSPITALAR LTDA - ME, itens: 1, 2, 6, 9, 11, 13, 16, 19, 22, 23, 25, 28, 34, 35, 37, 47, 50 com proposta no valor total de R$ 392.140,00; RM HOSPITALAR LTDA, itens: 7, 18, 31, 39, 49 E 55 com proposta no valor total de R$ 87250,00; STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, itens: 3, 4, 14, 17, 21, 24, 27, 36, 45 e 51 com proposta no valor total de R$ 68.250,50; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, itens: 5, 8, 10, 30, 48 e 56 com proposta no valor total de R$ 75.245,00, para o fornecimento de medicamentos injetáveis, no ano de 2017.

Abadiânia, 31 de março de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C4E2C77B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: ANA PAULA GOMES ARANTES, item: 1 com proposta no valor total de R$ 24.000,00, para o prestação de serviços de suporte técnico para Secretaria de Finanças, no ano de 2017.

Abadiânia, 31 de março de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:92043E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: MAIRA MENDES PEREIRA, itens: 1 a 10 com proposta no valor total de R$ 62.460,00, para a locação de máquinas funcionais no ano de 2017.

Abadiânia, 04 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:2F6C1DF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedor a seguinte licitante: HEROVILDO NUNES DA SILVA, item: 1 com proposta no valor total de R$ 42.000,00, para a locação de veículo para SETRAN no ano de 2017.

Abadiânia, 04 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:7BEF5605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SUBPREFEITURA DE PLANALMIRA - SUBPLAN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ABASTECIMENTO DA SUB-PREFEITURA DE PLANALMIRA, DEVIDAMENTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SUBPLAN
DATA: 19/04/2017 às 10:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 04 de abril de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:37658AED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ADITAMENTO NO EDITAL 001/2017 DA CHAMADA PUBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRAÇÕES DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Errata da Publicação 02
Referente as publicações com código identificador sob o nº 1FD5C2BC E OBBCAF3E.
Na publicação do dia 04/04/2017, em fase do Edital 001/2017 da **CHAMADA PUBLICA SIMPLIFICADA** referente ao ADITAMENTO nos valores dos procedimentos, em especial o do Item 13 – Laboratório de Análises Clinica, para incluir a relação de exames com respectivos valores individualizados fixando outra data (06 e 07de abril de 2017, das 13 às 17 horas), para apresentação de propostas e documentos. ” Este fica mantido! Porem revoga por meio deste a publicação anterior que estenderia o prazo para a contratação dos Profissionais Médicos para atender o programa PSF no assentamento OZIEL do município de Baliza - GO.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (Quatro) dias do mês de abril do ano de 2017.

FABRICIO MORAES ARANTES
Gestor do FMS.
Decreto Municipal Nº 096/2017

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:947C380D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N.º 018/ 2017-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional sob o n.º 11.328.999/0001-19, neste ato representado pela titular da pasta, a Secretária de Saúde, a

Sra. **PÂMELLA CRISTINA SILVA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, enfermeira, registrada no COREN-GO sob o n.º 243881, portadora da cédula de identidade RG n.º 4633252 DGPC-GO, inscrita no CPF sob o n.º 022.488.411-59, residente e domiciliada em Baliza-GO, na Avenida Pedro Ludovico, n.º 175, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, contrata, nos termos e condições da legislação vigente aplicável a matéria posta, a profissional, senhorita **KAMILA CAMPOS SILVA**, brasileira, solteira, **FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CREFITO/GO n.º 227199-F, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2185210-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 048.938.451-01, residente e domiciliada em Baliza/GO, na Rua Bela Vista, n.º 320, Centro, CEP: 76250-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a administração municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente ajuste é a prestação dos serviços de fisioterapia, pela contratada **KAMILA CAMPOS SILVA**, área de sua especialidade, ou seja, **FISIOTERAPEUTA,** junto aos **PROGRAMAS NASF E ACADEMIA DA SAÚDE**, no cumprimento de 20 horas semanais em cada programa, totalizando em 40 horas semanais, incluindo os que se imponha a necessidade de acompanhamento de pacientes munícipes, em conformidade com as diretrizes e indicações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Pelos serviços realizados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará a importância apurada, segundo os parâmetros estabelecidos nas tabelas usuais, calculado item por item, discriminados no respectivo mapa de produção, com limitação mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), brutos e liquidados até o décimo dia após o mês vencido, ficando estimado o valor de instrumento em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo de vigência do presente ajuste de contrato se dará por 2 (DOIS) meses a contar de 01 de fevereiro de 2017, data de sua assinatura, até 31 de março do exercício em curso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES: Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pela CONTRATADA, por não atendimento de serviços determinados pelo CONTRATANTE, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em rescisão contratual automática do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser à legislação aplicável a matéria posta.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, ocorrerão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o plano de Classificação Funcional Programático, sob o n.º:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01.10.301.1127.2.050.339034	SERVIÇOS

Devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA NATUREZA: O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços com remuneração pelos serviços prestados, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços contratados, regulados por legislação própria, fora dos dispositivos da CLT, como também, e de consequência, desobrigado o CONTRATANTE, de quaisquer ônus decorrentes do sistema previdenciário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA ficará obrigada a realizar todas as atividades objeto do presente ajuste para que possa ter direito ao recebimento dos valores contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS QUESTÕES DIVERSAS: O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente, as partes **CONTRATANTES**, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: O foro eleito para dirimir as pendências que por ventura venham a surgir em decorrência deste instrumento é o da comarca de Aragarças – Goiás, para o que acordam as partes, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: E, por estarem bastante e por acharem justo e mutuamente acordados, as partes acima qualificadas, lavram o presente contrato em três vias de igual teor, que além das assinaturas das partes terá ainda assinatura de duas testemunhas idôneas, como abaixo se vê.
A Secretaria de Saúde do município de Baliza/GO, ao um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:BDC6DBE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 19/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BALIZA-GO E A PROFISSIONAL ANA PAULA DE OLIVEIRA DA CRUZ PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESF OZIEL ALVES PEREIRA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional sob o n.º 11.328.999/0001-19, neste ato representado pela titular da pasta, a Secretária de Saúde, a Sra. **PÂMELLA CRISTINA SILVA FIGUEIREDO,** brasileira, casada, enfermeira, registrada no COREN-GO sob o n.º 243881, portadora da cédula de identidade RG n.º 4633252 DGPC-GO, inscrita no CPF sob o n.º 022.488.411-59, residente e domiciliada em Baliza-GO, na Avenida Pedro Ludovico, n.º 175, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, contrata, nos termos e condições da legislação vigente aplicável a matéria posta, a profissional, Sra. **ANA PAULA DE OLIVEIRA DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 5505310 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 034.621.841-13, residente e domiciliada no Assentamento Oziel, QD. 0, LT. 153, ÁREA CARACOL, SÍTIO FLORES DO CAMPO, ZONA RUAL, CEP: 76250-000, Baliza-GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a administração municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que regerá em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente ajuste é a prestação dos serviços de auxiliar de dentista, pela **CONTRATADA ANA PAULA DE OLIVEIRA DA CRUZ**, na área de sua especialidade, ou seja, **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** junto ao Programa NASF, de conformidade com as diretrizes e indicações da Secretaria Municipal de Saúde. No cumprimento de 40 horas semanais no **ESF OZIEL ALVES PEREIRA** para a realização das atividades descritas neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços realizados pela **CONTRATADA**, a

CONTRATANTE pagará a importância apurada, segundo os parâmetros estabelecidos nas tabelas usuais, calculado item por item discriminados no respectivo mapa de produção, com limitação mensal de R$ 1.124,00 (um mil e cento e vinte quatro reais), brutos e liquidados até o décimo dia após o mês vencido, ficando estimado o valor de instrumento em R$ 2.248,00 (dois mil e duzentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do presente ajuste desse contrato dará por 02 (DOIS) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2017, data de sua assinatura, até 31 de março do exercício em curso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pela **CONTRATADA**, por não atendimento de serviços determinados pela **CONTRATANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, ocorrerão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o plano de Classificação Funcional Programático, sob o n.º:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01.10.301.1127.2.050.339034	SERVIÇOS

Devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA NATUREZA: O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços com remuneração pelos serviços prestados, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços credenciados, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da CLT, como também, e de consequência, desobrigado a **CONTRATANTE,** de quaisquer ônus decorrente do sistema previdenciário.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessários no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Aragarças, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: E por estarem bastante e por acharem justos e mutuamente acordados, as partes acima qualificadas, firma o presente em 03 (TRÊS) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Secretaria Municipal de Saúde do município de Baliza -GO, a um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:78C5058D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 17/2017 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BALIZA-GO E A PROFISSIONAL LEILIANA DA SILVA SOUZA RODRIGUES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF OZIEL ALVES PEREIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional sob o n.º 11.328.999/0001-19, neste ato representado pela titular da pasta, a Secretária de Saúde, a Sra. **PÂMELLA CRISTINA SILVA FIGUEIREDO,** brasileira, casada, enfermeira, registrada no COREN-GO sob o n.º 243881, portadora da cédula de identidade RG n.º 4633252 DGPC-GO, inscrita no CPF sob o n.º 022.488.411-59, residente e domiciliada em Baliza-GO, na Avenida Pedro Ludovico, n.º 175, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, contrata, nos termos e condições da legislação vigente aplicável a matéria posta, a profissional, Sra. **LEILIANA DA SILVA SOUZA RODRIGUES**, brasileira, solteira, enfermeira registrada no COREN-GO n.º 481.951, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3804751-2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 895.919.921-49, residente e domiciliada no Assentamento Oziel Alves Pereira, , Sítio Bom Jesus, Caracol, Lote 160, Zona Rural, município de Baliza/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a administração municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que regerá em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente ajuste é a prestação dos serviços de enfermagem, pela contratada **LEILIANA DA SILVA SOUZA RODRIGUES**, área de sua especialidade, ou seja, **ENFERMAGEM,** junto ao Programa de Saúde da Família, incluindo os que se imponha a necessidade de acompanhamento de pacientes munícipes, junto ao ESF Oziel Alves Pereira no município de Baliza-GO, quando for o caso, ou de conformidade com as diretrizes e indicações da Secretaria Municipal de Saúde. No cumprimento de 40 horas semanais para a realização das atividades descritas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços realizados pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** pagará a importância apurados, segundo os parâmetros estabelecidos nas tabelas usuais, calculado item por item discriminados no respectivo mapa de produção, com limitação mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), brutos e liquidados até o décimo dia após o mês vencido, ficando estimado o valor de instrumento em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por 02 (DOIS) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2017, data de sua assinatura, até 31 de março do exercício em curso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pela **CONTRATADA**, por não atendimento de serviços determinados pela **CONTRATANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, ocorrerão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o plano de Classificação Funcional Programático, sob o n.º:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01.10.301.1127.2.050.309034	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA NATUREZA: O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços com remuneração pelos serviços prestados, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços credenciados, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da CLT, como também, e de consequência, desobrigado a **CONTRATANTE,** de quaisquer ônus decorrente do sistema previdenciário.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessários no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Aragarças, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: E por estarem bastante e por acharem justos e mutuamente acordados, as partes acima qualificadas, firma o presente em 03 (TRÊS) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Secretaria Municipal de Saúde do município de Baliza -GO, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:1E114A1B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 TIPO MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017
TIPO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Crixás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no **dia 17 de Abril de 2017, às 08h: 30min**, em sua sede, localizada na Praça Inácio José de Campos n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, **tipo menor preço**, **para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes para fazerem Tratamento de Hemodiálise na cidade de Ceres-GO, veículo tipo VAM ou Similar com capacidade no mínimo 15 passageiros, percorrendo uma quilometragem de 37.236 quilômetros rodados, perfazendo um total de 107 viagens para o período de Abril a 31 de Dezembro de 2017 a serviço da Secretaria Municipal de saúde do Município de Crixás-GO,** conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do Edital 003/2017. Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, em horário comercial, de segunda a sexta feira e no site da Prefeitura **www.crixas.go.gov.br.**

Crixás-GO, 03 de Abril de 2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:64AC7877

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017 TIPO MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017
TIPO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Crixás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no **dia 18 de Abril de 2017, às 08h: 30min**, em sua sede, localizada na Praça Inácio José de Campos n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, **tipo menor preço**, **para Contratação de Empresa especializada em desenvolvimento de soluções para Saúde Pública com prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria e faturamento e disponibilização de ferramentas de gestão através de sistemas de informação**, **a serviço da Secretaria Municipal de saúde do Município de Crixás-GO,** conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do Edital 005/2017. Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, em horário comercial, de segunda a sexta feira e no site da Prefeitura **www.crixas.go.gov.br.**

Crixás-GO, 31 de Março de 2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:BC9F844C

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 TIPO MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017
TIPO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Crixás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no **dia 17 de Abril de 2017, às 14h: 00min**, em sua sede, localizada na Praça Inácio José de Campos n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, **tipo menor preço**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA efetuado por ferramenta informatizada de última geração, utilizada em ambiente "web", disponibilizado em Internet Data Center (IDC), com sua operacionalização integralmente realizada via internet, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, pelo qual todas suas funcionalidades devem rodar em ambiente seguro HTTPS e o acesso a cada módulo deverá ser efetuado através de senha personalizada individual e dispositivo para evitar tentativas de acesso indevido (via hackers), consistente nos seguintes módulos, Arrecadação, Compras, Almoxarifado, Contabilidade, Folha de Pagamento, Controle Interno, Frotas, NFSe, Ouvidoria, Patrimônio, Portal de transparência, para o período de Abril a 31 de Dezembro de 2017,** conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do Edital 004/2017. Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, em horário comercial, de segunda a sexta feira e no site da Prefeitura **www.crixas.go.gov.br.**

Crixás-GO, 03 de Abril de 2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:1EB7A171

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Crixás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no **dia 18 de Abril de 2017, às 14h: 00min**, em sua sede, localizada na Praça Inácio José de Campos n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, **tipo menor preço global**, **Objetivando a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições, trajetos e especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital 006/2017, para o período de Abril a Dezembro de 2017**. Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, em horário comercial, de segunda a sexta feira e no site da Prefeitura **www.crixas.go.gov.br.**

Crixás-GO, 03 de Abril de 2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:9652CD9C

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Crixás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no **dia 19 de Abril de 2017, às 08h:30min**, em sua sede, localizada na Praça Inácio José de Campos n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, **tipo menor preço por Item**, **para *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, AÇOUGUE E DERIVADOS* PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, PARA O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2017, EXCETO MÊS DE JULHO**, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I, Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, em horário comercial, de segunda a sexta feira e no site da Prefeitura **www.crixas.go.gov.br.**

Crixás-GO, 03 de Abril de 2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:A706A0E3

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS-GO EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 TIPO MENOR PREÇO

Edital Chamada Pública n° 001/2017
Tipo Menor Preço

CHAMADA PÚBLICA - Processo nº 292/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS torna público que fará realizar no **DIA 25 DE ABRIL DE 2017, ás 09h00min**, em sua sede, na Praça Inácio José de Campos n° 01, Centro em Crixás-GO, **A Chamada Pública, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural**. Maiores informações e o respectivo edital poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente das 08h00min ás 17h00min e pelo site da Prefeitura **www.crixas.go.gov.br.**

Crixás-GO, 03 de Abril de 2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:723CAF3B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Palestina de Goiás - GO, através de sua Pregoeira designado pelo Decreto nº **015/2017**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) N° **07/2017** Processo: **007/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10)**. Tipo: Menor preço por item. Data: **24/04/2017**. Horas: 09h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: prefpalestinadegoias@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br. Informações: Fone: (64) 3662-1230 – Praça Cívica, n°01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás - GO.

Município de Palestina de Goiás, aos 05 dias do mês de abril de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:0DD0583B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- DA SERVIDORA MARIA APARECIDA CARRIJO RODRIGUES, PROFESSORA, INSCRITA SOB. MATRICULA FUNCIONAL DE Nº 002419

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AUSENTE DO SERVIÇO".

O Prefeito do Município de Portelândia, Estado de Goiás, Sr. MANOEL RODRIGUES DE RESENDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando, que o decreto nº. 03/2016, de disposição da servidora teve vigência até dezembro de 2016.
Considerando, que a portaria nº. 01/2017, dispõe sobre a convocação de todos os servidores que se encontravam a disposição em outros órgãos e outros municípios para comparecer em seu órgão de origem, no prazo de 10(dez) dias contados a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2017.
Considerando, o oficio nº. 13/2017-SME, que convocou a servidora para comparecer à reunião de planejamento na Escola Municipal Celma Pereira Borges, na data de 18/01/2017, a qual tomou ciência da mesma no dia 17/01/2017 pela servidora Flávia Alves Furtado.
Considerando, que a servidora MARIA APARECIDA CARRIJO RODRIGUES, Professora, inscrita sob. Matricula Funcional de Nº 002419, se encontra ausente do serviço desde 02 de janeiro de 2017, configurando assim abandono de cargo conforme estabelece o art. 173 da Lei Complementar 010 de 2010.

RESOLVE
Art.1º - Fica a Servidora MARIA APARECIDA CARRIJO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF/MF 626.205.411-15, CONVOCADA a comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Portelândia, sito à Praça Santos Dumont Centro – Portelândia-Go, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente edital, para assumir a sua lotação de origem sendo que no município encontra-se com Déficit de profissionais nesta área.
Art. 2º- O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portelândia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D49CE589

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.448, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"Declara Dispensa de Licitação a locação de imóvel e dá outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, especialmente nos termos do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e;

CONSIDERANDO a competência do munícipio em oferecer um espaço de proteção provisório e excepcional, destinado a crianças e adolescentes privados da convivência familiar e que se encontra em situação de risco pessoal ou social ou que tiveram seus direitos violados;
CONSIDERANDO que atendimento dos programas de acolhimento institucional deve ser realizado de forma personalizada, em pequenas unidades e grupos, privilegiando-se as ações descentralizadas;
CONSIDERANDO as recomendações do CONANDA que em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA determina que o acolhimento e o atendimento devam ser oferecidos em unidades residenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normas vigentes do programa específico de proteção especial de abrigo na modalidade de acolhimento institucional;
CONSIDERANDO a necessidade em oferecer instalações físicas adequadas, em condições de higiene, habitabilidade e segurança;
CONSIDERANDO que o abrigo de acolhimento provisório deve assemelhar-se a uma casa, um lar e não um escritório ou local de trabalho;
CONSIDERANDO ainda que as instalações do imóvel ora locado atende todas as exigências elencadas a cima e em especial garante a oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no âmbito da política de Assistência Social do município de Quirinópolis,
CONSIDERANDO finalmente que, tais despesas são passíveis de Dispensa de Licitação, conforme dispõe o inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

D E C L A R A:

Fica dispensada de licitação a locação de um imóvel residencial, situado **a Rua Rio dos Bois, Quadra C, Lote 06 – Vila Parreira, nesta cidade**, destinado **à implantação da "Casa Lar"** do município de Quirinópolis, para abrigamento de crianças e adolescentes em situação de direitos violados, de propriedade do Senhora **Margarete Martins dos Santos Cabral**, brasileira, casada, professora, identificada pelo RG. 917841 2ª Via SSP-Go e portadora do CPF. 407.496. 91-00, residente e domiciliada a Rua Rio dos Bois, número 28, Vila Parreira, nesta cidade, pelo período de 09 (nove) meses, começando a vigorar na data da sua assinatura e encerrando no dia 31 de dezembro de 2017, com parcelas mensais de **R$ 1.850,00 (Um mil, Oitocentos e Cinquenta Reais**), perfazendo um valor total **de R$ 16.650,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Março de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:0B985B2C

